



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATA DA 532ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

01 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e três
02 minutos, deu-se início à quingentésima trigésima segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho
03 Regional de Enfermagem do Piauí, na Sala do Plenário Dra. Filomena Lélis Camello, na sede do
04 Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e
05 cinquenta e cinco, Centro. Estiveram presentes os Conselheiros: Doutora Tatiana Maria Melo
06 Guimarães - Conselheira Presidente, Doutora Amanda Lúcia Barreto Dantas – Conselheira
07 Secretária, Senhora Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira, Doutor Antônio
08 Francisco Luz Neto, Senhor Flaviano Marques Aragão, Doutor João Paulo Ferreira de Castro,
09 Doutor Marttem Costa de Santana e Senhora Diana Oliveira do Nascimento Matos. Após a
10 abertura, conferência de quórum a Presidente Doutora Tatiana Maria Melo Guimarães abre a
11 reunião com as comunicações. **Comunicações da Presidente:** sobre as comunicações da
12 presidência, informa que participou do ENCREPI de Piri-piri, que foi realizado com sucesso de
13 participantes durante todo o evento. Neste mês de março foram iniciadas as reuniões da diretoria
14 com os chefes dos setores relacionadas ao controle da matriz de intervenções do PPA, nas quais
15 foram discutidas as ações já realizadas pelos mesmos, dando enfoque para as atividades ainda não
16 realizadas e que necessitam ser iniciadas. Chama-se a atenção para a atividade fim do Conselho no
17 que diz respeito à fiscalização, vez que os relatórios das fiscalizações realizadas não estão sendo
18 entregues no devido prazo, sendo chamada atenção ao chefe do setor para que dê andamento e
19 celeridade aos mesmos. Foi estabelecido que no final do mês de abril será realizada nova reunião
20 com entrega dos relatórios dos primeiros quatro meses de ações realizadas pelos chefes dos setores.
21 Com relação à controladoria, foi solicitado que o mesmo submeta na ROP de março os manuais já
22 elaborados dos setores, bem como que a partir deste mês inicie os trabalhos no setor de registro e
23 cadastro, dando resposta sobre o relatório emitido pelo Cofen quanto à visita técnica realizada no



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

24 setor, com fins de solucionar os problemas elencados. Comunica ainda sua participação na
25 Assembleia para Validação do Protocolo Assistencial do Enfermeiro Obstetra do Hospital
26 Regional Deolindo Couto na cidade de Oeiras. Comunica que participou do Encontro
27 Multiprofissional em Urgência e Emergência Pediátrica e Neonatal. **Comunicação dos**
28 **Conselheiros:** Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas comunica sua participação no Encontro de
29 Secretários do Conselho Federal de Enfermagem, no qual foram discutidas a necessidade de
30 unidade de linguagem entre os conselheiros no que diz respeito às decisões tomadas em plenária,
31 bem como aquelas relacionadas aos relatórios institucionais. Sra. Leone Maria Damasceno Soares
32 informa sua participação no ENCREPI de Piri-piri. Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos
33 comunica que recebeu uma profissional técnica de enfermagem do [REDACTED] para
34 orientar sobre uma denúncia que a mesma queria protocolar neste conselho. No mesmo dia recebeu
35 uma profissional enfermeira do [REDACTED] para orientar sobre
36 protocolos institucionais e SAE que a mesma estava se sentindo insegura. Solicita
37 acompanhamento sobre dimensionamento no [REDACTED]. O que incomoda a conselheira é
38 que no dia onze de janeiro a requerente protocolou uma carta solicitando retratação da denúncia
39 oferecida em desfavor de [REDACTED], alegando que na verdade, inexistente sobrecarga de
40 trabalho costumeira no hospital supervisionado pela investigada, bem como que as atividades
41 privativas do enfermeiro são realizadas exclusivamente por enfermeiros habilitados. Doutor
42 Antônio Francisco Luz Neto comunica que participou do ENCREPI de Piri-piri-Piauí nos dias 14 e
43 15 de março de 2019 e que houve uma boa receptividade por parte dos profissionais de
44 Enfermagem da região. Doutor João Paulo Ferreira de Castro comunica que realizou oitiva com o
45 [REDACTED] no escritório administrativo da cidade de Bom Jesus – PI. Participou
46 do ENCREPI na cidade de Corrente-PI. Comunica que realizou junto com a conselheira Dra.
47 Elisângela e Dr. Martten, reunião com um vereador da cidade de Cristalândia do PI para tratar de
48 apoio do Coren/PI na aprovação da Jornada de 30h/s para a Enfermagem na referida Cidade.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

49 Comunica a realização da citação no [REDACTED] na cidade de
50 [REDACTED]. Dr. Marttem Costa de Santana solicita que os projetos de eventos científicos
51 promovidos pelos Coren-PI sejam homologados na ROP com seis meses de antecedência, bem
52 como, ser criado material de divulgação do respectivo evento para colocar no site do conselho com
53 antecedência. **Comunicações COREN's e COFEN:** Ofício Circular Coren – RJ n°
54 00326/2019/GAB/PRES - Convite para sessão solene de desagravo público. Deu conhecimento.
55 Portaria Cofen n° 227/2019 - Composição da Comissão da Força Nacional. Deu conhecimento e
56 encaminhar para o Departamento de Fiscalização. Ofício n°820/2019/GAB/PRES - Informa que o
57 conselheiro Federal Dr. Lauro César representará o Cofen no ENCREPI. Deu conhecimento.
58 Ofício Circular Cofen n° 0028/2019/GAB/PRES - Dispõe sobre ação ajuizada pelo Conselho
59 Federal de Medicina objetivando suspender os dispositivos da Portaria Ministério da saúde n°
60 2488/2011. Deu conhecimento, devendo ser encaminhado para a procuradoria jurídica e assessoria
61 de comunicação. Ofício Circular Cofen n° 0031/2019/GAB/PRES - Informa a revogação tática da
62 Decisão Cofen n° 143/2016 pela Resolução 513/2016. Deu conhecimento. Ofício Circular Cofen
63 n° 0032/2019/GAB/PRES - Encaminha Parecer ASSLEGIS n° 016/2019, sobre a ocorrência da
64 prescrição nas anuidades de 1980 a 2011. Deu conhecimento, devendo ser encaminhado para
65 assessoria jurídica e de comunicação, bem como dívida ativa. Ofício Circular Cofen n°
66 0033/2019/GAB/PRES - Encaminha o memorando n° 68/2019/Departamento financeiro sobre
67 atraso no repasse da cota-parte do exercício de 2019. Deu conhecimento, devendo ser encaminhado
68 para o departamento financeiro e procuradoria jurídica. Ofício Circular Cofen n°
69 0035/2019/GAB/PRES - Encaminha Memorando da Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos
70 de enfermagem – CONATENF n° 06/2019 – esclarece os objetivos do projeto Conatenf em ação.
71 Deu conhecimento, devendo ser encaminhado para a coordenação de eventos e conselheira Leone
72 para acompanhamento. Ofício Circular Cofen n° 0038/2019/GAB/PRES - Convite para a oficina
73 sobre atuação da enfermagem na atenção básica – Região Sul. Deu conhecimento, informando que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

74 não foi enviado representante para o evento em virtude de ter recebido o ofício às vésperas do
75 mesmo. Ofício Circular Cofen nº 0040/2019/GAB/PRES - Relatório realizado a partir da visita
76 técnica da funcionária do Cofen ao Setor de Registro e Cadastro dos Regionais. Deu conhecimento,
77 devendo ser encaminhado para a procuradoria jurídica, departamento administrativo, setor de
78 registro e cadastro. Ofício Circular Cofen nº 0041/2019/ GAB/PRES - Informa a disponibilidade
79 para consulta da tese de mestrado do Sr. Elizier Henrique Silva, empregado público do Cofen. Deu
80 conhecimento, devendo ser encaminhado ao departamento de fiscalização. Ofício Circular Cofen
81 nº 0044/2019/ GAB/PRES - Encaminha Parecer sobre acumulação legal de cargos públicos. Deu
82 conhecimento. Ofício Circular Cofen nº 0049/2019/ GAB/PRES - Informa a publicação da
83 Resolução Cofen nº 604/2019 – Manual de substituições; governança vertical e horizontal no
84 âmbito do Cofen. Deu conhecimento. **ORDEM DO DIA: DIVERSOS:** Memorando nº 035/2019
85 FISC Coren-PI - Encaminha Plano de Ação da Fiscalização Atualizado. Deu conhecimento. Ofício
86 Circular nº 010/2019 SESAPI/Coordenação de Atenção às Doenças Transmissíveis - Convite para
87 indicar representantes do Coren para compor o Grupo Técnico Estadual de Enfrentamento da
88 Sífilis. Deu conhecimento pela impossibilidade, em virtude da demanda na qual se encontram os
89 conselheiros e demais colaboradores, mas se colou à disposição para parcerias durante o ENCREPI
90 e demais eventos realizados sobre a temática e quando o grupo tiver alguma reunião decisiva, o
91 conselho se colocará à disposição para colaborar e enviar representante. Memorando nº 02/2019 –
92 CPAS/001/2019 - Encaminha Autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2019. Deu
93 conhecimento pela abertura de processo disciplinar, sendo aprovado por unanimidade. PAD nº
94 08/2018 - Inspeção Serviço de Enfermagem - Instituto Federal do Piauí – IFPI CAMPUS
95 PARNAÍBA. Deu conhecimento, sendo aprovada abertura de ação civil pública. PAD nº 215/2018
96 - Inspeção Serviço de Enfermagem - Instituto Federal do Piauí – IFPI CAMPUS PIRIPIRI. Deu
97 conhecimento, sendo aprovada abertura de ação civil pública. **DECISÕES:** DECISÃO COREN-PI
98 Nº 20/2019 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

99 corrente exercício no valor de R\$ 62.000,00. Deu conhecimento, sendo homologado por
100 unanimidade. DECISÕES Nº 21 e 22/2019 - Processo e relatório do Registro mês março -
101 Cancelamento de Inscrições Definitivas/ Provisórias, Especialização, Reativação, Inscrições
102 Secundárias, 2ª Via e Transferências para outros Coren's. Deu conhecimento, sendo aprovado por
103 unanimidade. **PARECERES:** Parecer de Admissibilidade nº 007/2019 - Denúncia em desfavor
104 dos profissionais de Enfermagem: [REDACTED]
105 [REDACTED]
106 [REDACTED]
107 [REDACTED], por terem descumprido ato administrativo de Interdição Ética dos Serviços de
108 Enfermagem do [REDACTED] da Cidade de [REDACTED]
109 [REDACTED]. Conselheiro Relator: Dr. Antonio Neto. Deu conhecimento, sendo aprovado por maioria de
110 votos pelo ARQUIVAMENTO da denúncia por não atender as condições de admissibilidade
111 conforme o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº
112 564/2017. Dr Marttem se absteve de seu voto. Parecer de admissibilidade de instauração ou
113 arquivamento de denúncia para interdição ética nº 003/2019 Coren-PI – Instauração de sindicância
114 para interdição ética do serviço de enfermagem do [REDACTED] do município de [REDACTED]
115 [REDACTED], bem como dos profissionais respectivos. Proibição do pleno exercício das atividades
116 profissionais habilitados em face das garantias asseguradas por lei. Conselheira Relatora Dra
117 Amanda Lúcia Barreto Dantas – deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela abertura
118 da sindicância para interdição ética do serviço de enfermagem, por inobservância das normas da
119 legislação reguladora das atividades de enfermagem. PARECER DA CONSELHEIRA Nº
120 008/2019 Conselheira Relatora: Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas - Concessão de apoio para
121 realização do IV Simpósio Multiprofissional em Cuidados Materno-Infantis. Deu conhecimento,
122 sendo aprovado por unanimidade pela emissão de certificados digitais aos palestrantes e
123 participantes do evento, bem como a concessão de pastas e canetas a serem distribuídas no mesmo,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

124 com a contrapartida da divulgação do Conselho em diferentes materiais no evento. PARECER DA
125 CONSELHEIRA Nº 009/2019 Conselheira Relatora: Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas -
126 Concessão de apoio para realização do I Congresso Regional em Virologia. Deu conhecimento,
127 sendo aprovado por unanimidade pela concessão de pastas e canetas a serem distribuídas no
128 evento, bem como divulgação do Conselho em diferentes materiais no evento. PARECER DA
129 CONSELHEIRA Nº 010/2019 Conselheira Relatora: Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas -
130 Concessão de apoio para realização do II Simpósio Multiprofissional em Saúde da Mulher. Deu
131 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela emissão de certificados digitais aos
132 palestrantes e participantes do evento, não sendo possível a disponibilização de pastas e canetas
133 por não termos disponíveis no Coren-PI, com contrapartida da divulgação do Conselho em
134 diferentes materiais no evento. PARECER CONCLUSIVO: 003/2019 - PROCESSO ÉTICO-
135 DISCIPLINAR: 023/2018 - DENUNCIANTE: ██████████
136 ██████████ - DENUNCIADA: ██████████. RELATORA:
137 Conselheira Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos. Deu conhecimento, sendo aprovado por
138 unanimidade pelo ARQUIVAMENTO da denúncia, ante a conciliação ocorrida, encerrando-se
139 com o Termo Conciliatório. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A
140 APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE N.º 004/2019
141 COREN-PI, PARA INTERDIÇÃO ÉTICA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO
142 HOSPITAL ██████████ DO MUNICÍPIO DE ██████████ -
143 PIAUÍ. Conselheiro relator – Dr. João Paulo Ferreira de Castro – deu conhecimento da situação
144 verificada no serviço, na qual o hospital se encontra em reforma para atender às notificações,
145 porém as mesmas irregularidades presentes no parecer de admissibilidade de interdição ética do
146 serviço se encontram presentes. Informa ainda que o Enfermeiro ██████████ não é
147 registrado como Enfermeiro Responsável Técnico do serviço, porém realiza todos os atos de
148 responsabilidade técnica. No relatório, recomenda-se que sejam suspensas todas as atividades dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

149 profissionais de Enfermagem realizadas na [REDACTED]
150 [REDACTED] no município de [REDACTED], bem como qualquer tipo de procedimento
151 executado por profissionais de Enfermagem até que sejam solucionadas todas as irregularidades
152 e/ou ilegalidades relacionadas com o Serviço de Enfermagem, sendo votado por unanimidade pela
153 interdição ética do serviço de Enfermagem. PARECER TÉCNICO n.º 006/2019. SOLICITANTE:
154 Cléa Marise Vieira Fortes de Carvalho – Coren/PI 35433-ENF. PARECERISTA: Conselheiro
155 Regional Enf. JOÃO PAULO FERREIRA DE CASTRO – Coren/PI 132.387-ENF - Trata de
156 Parecer Técnico sobre o limite de tempo para a realização de Consulta de Enfermagem com o
157 procedimento de coleta do material citopatológico do útero. Deu conhecimento, sendo aprovado
158 por unanimidade. Ata de audiência de conciliação realizada pelo conselheiro Sr. Flaviano Marques
159 Aragão, após denúncia realizada por – [REDACTED]
160 contra a profissional de Enfermagem [REDACTED]
161 [REDACTED], cuja denúncia fora protocolada neste regional sob o número 1587/2019. Deu
162 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela homologação da audiência de conciliação e
163 ARQUIVAMENTO da denuncia. PARECER TÉCNICO n.º 007/2019. SOLICITANTE:
164 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PIAUÍ.
165 PARECERISTA: Conselheiro Regional Enf. JOÃO PAULO FERREIRA DE CASTRO – Coren/PI
166 132.387-ENF – Trata de parecer técnico sobre a possibilidade de permanecer aberta a Unidade
167 Básica de Saúde - UBS para atendimento aos sábados e domingos. Deu conhecimento, sendo
168 aprovado por unanimidade. PARECER TÉCNICO N° 004/2019 - CTEP/Coren-PI, PROTOCOLO
169 n. 1261/19, SOLICITANTE: Cláudia Breila de Melo Castro - PARECERISTA: Cons. Reg. Enf.
170 Marttem Costa de Santana. Realização de Tipagem sanguínea, pesquisa de anticorpos irregulares e
171 prova de compatibilidade por profissionais da enfermagem em serviços de hematologia e
172 hemoterapia. Deu conhecimento e a conselheira Amanda Dantas pediu vistas do processo.
173 PARECER TÉCNICO N° 005/2019 - CTEP/Coren-PI, PROTOCOLO n. 2296/19,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

174 SOLICITANTE: Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos. PARECERISTA: Cons. Reg. Enf.
175 Marttem Costa de Santana - Atribuições do técnico de enfermagem no Centro de Material e
176 Esterilização (CME). Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade. Parecer PROJUR n°
177 39/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia do filho menor – ██████████
178 ██████████. Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer
179 PROJUR n° 40/19 - Pedido de restituição de anuidade – ██████████. Deu
180 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela possibilidade. Parecer PROJUR n° 42/19 -
181 Pedido de exclusão de anuidades de 2014 a 2018 – ██████████
182 ██████████. Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer
183 PROJUR n° 43/19 - Pedido de exclusão de anuidades de 2016 a 2019 – ██████████
184 ██████████. Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer
185 PROJUR n° 44/19 - Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – ██████████.
186 Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR n°
187 45/19 - Pedido de exclusão de multa eleitoral – ██████████. Deu
188 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela possibilidade. Parecer PROJUR n° 46/19 -
189 Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – ██████████. Deu
190 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR n° 47/19 -
191 Pedido de isenção de anuidade em face de patologia – ██████████. Deu
192 conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR n° 48/19 -
193 Pedido de reconhecimento de prescrição de anuidade – ██████████. Deu conhecimento,
194 sendo aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR n° 49/19 - Requerimento
195 de exclusão de anuidade – ██████████. Deu conhecimento, sendo
196 aprovado por unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR n° 50/19 - Consulta de anistia
197 ou cobrança da multa eleitoral do pleito 2017. Deu conhecimento, sendo aprovado por
198 unanimidade pela anistia das multas eleitorais referentes ao ano de 2017, considerando que houve



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

199 problemas de acesso no sistema, senhas que não foram geradas, o que culminou com a prorrogação
200 do período de votação, ao que muitos profissionais foram prejudicados, não dando causa à não
201 realização do exercício do poder de voto. Parecer PROJUR nº 51/19 - Pedido de reconhecimento
202 de prescrição de anuidade – [REDACTED]. Deu conhecimento, sendo aprovado por
203 unanimidade pela impossibilidade. Parecer PROJUR nº 52/19 - Requerimento de compensação de
204 crédito – [REDACTED] Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela
205 possibilidade. Parecer PROJUR nº 53/19 – Pedido de exclusão de multa eleitoral – [REDACTED]
206 [REDACTED]. Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade pela
207 impossibilidade. **DOCUMENTOS CONTÁBEIS:** Departamento financeiro – apresentação de
208 estudo orçamentário para o aumento salarial dos funcionários do Conselho – a proposta discutida e
209 decidida em diretoria e trazida para votação na ROP é do aumento de 4% para os funcionários que
210 não serão beneficiados com o enquadramento e 0% para os funcionários que serão enquadrados,
211 considerando o aumento que o enquadramento proporcionará aos respectivos funcionários. Sobre o
212 auxílio alimentação, utilizando o índice do IPCA, a proposta é de que seja seguido o valor do
213 aumento que é de 3,89% e do plano de saúde, utilizando o índice da ANS, o valor de aumento seria
214 de 10%, no entanto o Conselho ficaria com diferença orçamentária de acordo com a
215 disponibilidade de mais de R\$2.000,00 (dois mil reais). Após discussão, sugere-se que o aumento
216 do plano de saúde seja estabelecido em 8%. As propostas foram discutidas e aprovadas por
217 unanimidade, com relação ao reajuste dos salários, plano de saúde e auxílio alimentação para os
218 funcionários. Com relação ao aumento dos comissionados, conselheiro Marttem vota contra por
219 não aprovar a ideia de aumento salarial para os comissionados. O mesmo discute a necessidade de
220 reajustar os valores menores recebidos pelos comissionados como forma de melhor equiparar os
221 salários recebidos. Após discussão, fica estabelecido por maioria de votos a aprovação de aumento
222 para os comissionados, com um voto contra do Dr Marttem. Acerca da abertura de créditos
223 adicionais e suplementares no valor de R\$ 198.638,91 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

224 trinta e oito reais e noventa e um centavos) para a realização do Projeto Semana de Enfermagem
225 2019. Deu conhecimento, sendo aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:** Sobre o
226 projeto do ENCREPI 2019 – o tema será Práticas Avançadas de Enfermagem. O mesmo será
227 realizado nas cidades de Oeiras, Esperantina, Paulistana, São Raimundo Nonato, Picos e Teresina,
228 no período de agosto a dezembro de 2019. Após discussão, o projeto foi aprovado por
229 unanimidade. Sobre a solicitação da Comissão Permanente de Licitação para contratação de
230 serviço de pesquisa de preço, que foi aprovado por unanimidade pela abertura de processo de
231 contratação da empresa. Sem mais assuntos a tratar às dezenove horas e trinta e sete minutos
232 encerrou-se a plenária e eu, Amanda Lúcia Barreto Dantas, conselheira secretária, lavrei esta Ata, a
233 qual submeto à apreciação de todos, que após lida e aprovada será assinada por quem é de direito.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

